



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 47 - de 26 de agosto de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III e item 2 do § 1º do art. 4º da Lei Orçamentária nº 1.136, de 11 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura

02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 25)

Suplementação.....R\$ 3.000,00

02.03.00 - Departamento Operacional e Serviços Públicos

02.03.01 - Gabinete do Diretor e Dependências

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 51)

Suplementação.....R\$ 30.000,00

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo

02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 78)

Suplementação.....R\$ 10.000,00

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo

02.04.04 - Coordenadoria de Cultura e Turismo

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 96)

Suplementação.....R\$ 15.000,00

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo

02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 127)

Suplementação.....R\$ 20.000,00

02.05.00 - Departamento de Saúde

02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 155)

Suplementação.....R\$ 10.000,00

02.05.00 - Departamento de Saúde

02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 159)
Suplementação.....R\$ 10.000,00

02.05.00 - Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (ficha 164)
Suplementação.....R\$ 40.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.01 - Gabinete do Diretor
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 195)
Suplementação.....R\$ 5.000,00

02.07.00 - Departamento de Assistência Social
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 207)
Suplementação.....R\$ 27.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 170.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 22)
Redução.....R\$ 3.000,00

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental
3.1.91.13 - Obrigações Patronais Infra orçamentárias (ficha79)
Redução.....R\$ 10.000,00

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 123)
Redução.....R\$ 20.000,00

02.05.00 - Departamento de Saúde
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (ficha 165)
Redução.....R\$ 40.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.01 - Gabinete do Diretor
3 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 188)
Redução.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.07.00 - Departamento de Assistência Social
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (ficha 205)
Redução.....R\$ 2.000,00

02.07.00 - Departamento de Assistência Social
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 206)
Redução.....R\$ 25.000,00

02.09.00 - Reserva de Contingência
02.09.01 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - Reserva de Contingências (ficha 221)
Redução.....R\$ 65.000,00

TOTAL REDUÇÃOR\$ 170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal